

DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

A diplomacia imperial e o Paraguai na concepção parlamentar durante o debate legislativo de 1827

Imperial diplomacy and Paraguay in the parliamentary conception during the legislative debate of 1827

Caroline Costa Pimentel Barbosa¹

Resumo: Após o processo de independência do Brasil era necessário construir as bases político-administrativas, econômicas e jurídicas do novo Estado. Nesse cenário, na Câmara dos Deputados, muitos projetos que visavam construir uma ordem para o império nascente eram apresentados e conflitavam entre si. Ali, temas que envolviam a diplomacia também eram discutidos, por ser um instrumento político essencial para o próprio reconhecimento da independência, e para a consolidação do território brasileiro diante das repúblicas vizinhas. Assim, o artigo tem o propósito de examinar as concepções parlamentares, expressas em 1827, relacionadas à diplomacia, sobretudo, no que diz respeito ao Paraguai, visto que o país partilhava de suas fronteiras com Brasil e Buenos Aires, e, nesse momento, ambos estavam em guerra pelo território da Cisplatina.

Palavras-chave: Câmara dos Deputados; diplomacia; Paraguai.

Abstract: After Brazil's independence process, it was necessary to build the political-administrative, economic and legal bases of the new state. In this scenario, in the Chamber of Deputies, many projects that aimed to build order for the nascent empire were presented and conflicted with each other. There, issues involving diplomacy were also discussed, as it was an essential political instrument for the very recognition of independence and the consolidation of Brazilian territory in the face of neighbouring republics. Thus, the purpose of the article is to examine the parliamentary conceptions, expressed in 1827, related to diplomacy, especially with regard to Paraguay, since the country shared its borders with Brazil and Buenos Aires and, at the time, both were at war over the territory of Cisplatina.

Keywords: Chamber of Deputies; diplomacy; Paraguay

¹ Graduação em História na Universidade Federal Fluminense (UFF). Mestrado no Programa de Pós-graduação em História – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPHR-UFRRJ). Doutoranda no programa de Pós-graduação em História – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPHR-UFRRJ) e professora de História do ensino básico na rede pública de Barra do Pirai – RJ. ORCID OD: <https://orcid.org/0009-0008-4620-4101>. E-mail: carol.cpimentel@hotmail.com.



Introdução

Após o processo de independência, a outorga da Constituição de 1824, por d. Pedro I, estabelecia, oficialmente, o sistema constitucional no império do Brasil. Esse sistema exigia a separação dos poderes políticos que constituíam o Estado, isto é, a separação entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário – os quais, anteriormente, eram centralizados na figura monárquica –, bem como a presença de instâncias de representação política, sustentadas pelo voto dos cidadãos. Este era um termo que fora mobilizado a partir do processo revolucionário do Porto, iniciado em 24 de agosto de 1820, como uma identidade política possuidora do “privilégio de deliberar sobre o futuro do corpo político” (SCHULT, 2008, 360). Logo, essa identidade política se contrapunha à figura do vassalo, então dependente da Coroa.²

210

Nesse cenário, a Câmara dos Deputados, enquanto instituição que integrava o poder Legislativo, fazendo parte, portanto, da estrutura política do Estado imperial, era compreendida tanto como um novo espaço para se “fazer política” quanto nesse espaço de representação, na medida em que seus integrantes eram eleitos ao invés de serem escolhidos pelo monarca. A propósito, cabe ressaltar que esses eleitos eram de origens regionais, intelectuais e socioeconômicas diversas, e pertenc-

2 O artigo 6º da Constituição de 1824 estabelecia quem poderia ser considerado cidadão brasileiro. Segundo a Carta, eram cidadãos brasileiros: os nascidos no Brasil, sejam filhos de escravizados nascidos livres ou libertos; os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira nascidos em país estrangeiro, que fossem estabelecer domicílio no império; os filhos de pai brasileiro que estiver em país estrangeiro a serviço do império; todos os nascidos em Portugal ou em suas possessões, que sendo já residentes no Brasil na época da independência aderiram a esta; os estrangeiros naturalizados. Contudo, o documento fez uma diferenciação referente à cidadania política, ou seja, quem poderia votar e ser votado e quem estaria excluído do exercício dos direitos políticos. Recortes como idade, estado civil, ofício/ ocupação, renda anual e condição jurídica foram determinantes para tal diferenciação. Ainda, no texto, a população indígena sequer foi mencionada, compartilhando com os escravizados a exclusão em relação à cidadania.



ciam, geralmente, aos setores sociais que gozavam de maior prestígio na sociedade, como proprietários de terras, militares, sacerdotes, magistrados, bacharéis em direito e advogados.

Assim, como novo espaço político, diante da necessidade de construção das bases político-administrativas, econômicas e jurídicas do novo Estado, muitos projetos que visavam construir uma ordem para o império nascente eram apresentados e conflitavam dentro da Câmara dos Deputados, uma vez que uma das suas atribuições era “Fazer Leis, interpretá-las, suspende-las, e revoga-las”, conforme o artigo 15, inciso VIII da Carta de 1824. Nesse sentido, diante dessa necessidade, questões que envolviam a diplomacia foram debatidas dentro da instituição, visto que, nesse momento, a diplomacia consistia em um instrumento político essencial para o próprio reconhecimento da independência brasileira a nível internacional e para consolidação do território diante das repúblicas vizinhas.

211

Dessa forma, em se tratando das relações entre o Brasil e as repúblicas vizinhas nos anos que se seguiram à independência, o objetivo desse artigo consiste em examinar, através dos *Anais do Parlamento Brasileiro*, as concepções que circularam dentro da Câmara dos Deputados em relação ao Paraguai, manifestas no ano de 1827. Nosso interesse se volta ao Paraguai porque, nesse período, enquanto Brasil e Buenos Aires travavam uma guerra pelo território da Cisplatina, o Paraguai estava em uma posição complexa, uma vez que partilhava das suas fronteiras com ambos os países.

Logo, acreditamos ser necessário compreender as percepções que os parlamentares construíram em relação ao governo paraguaio e à diplomacia adotada pelo governo imperial, porquanto o país era vizinho da região conflagrada. Com isso, nos questionamos até que ponto



essas percepções oportunizaram ou não alianças políticas entre os dois países, ressaltando que tanto as palavras quanto as maneiras de falar desses homens não eram inocentes, na medida em que seus discursos revelavam suas maneiras de perceber e de organizar a realidade.³

Ainda, apesar das considerações apresentadas aqui serem ainda iniciais, elas podem contribuir para a complexificação da nossa compreensão a respeito das relações estabelecidas pelo Brasil com seus vizinhos sul-americanos no pós-independência.⁴

Uma região conflagrada no sul do império e a Câmara dos Deputados nesse cenário

212 Nos anos seguintes à independência, um insucesso diplomático marcou a região sul do império. Entre 1825-1828, esse território foi palco de uma guerra entre Brasil e Buenos Aires (capital das Províncias Unidas do Rio da Prata) pela posse da província Cisplatina. Situada ao sul da província de São Pedro do Rio-Grande do Sul, a Cisplatina fora incorporada ao Brasil, em 1821, ainda durante a administração joanina. Tal incorporação ocorrera no contexto de derrocada do império espanhol na América, diante das proclamações de independência em solo americano.

Nesse período conflituoso, com a reabertura do poder Legislativo, em 1826, algumas considerações e críticas à condução da guerra começaram a circular na Câmara dos Deputados.⁵ Em certa ocasião,

3 PROST, Antoine. “As Palavras”. In: *Por uma História Política*. REMOND, René (dir.). Tradução Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ Editora FGV, 2003, p.312.

4 No decorrer do texto, atualizamos a grafia das citações da fonte utilizada – os *Anais do Parlamento Brasileiro*. Contudo, respeitamos a gramática e as letras maiúsculas.

5 Utilizamos a palavra reabertura porque o poder legislativo, instituído com a organização da Assembleia Constituinte, em 1823, sofreu um golpe do próprio imperador.



o brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos, eleito pela província de Goiás, considerou que a guerra estava sendo “de tal modo dirigida que estamos vendo arruinado o Brasil!”. Credo que o conflito era sendo mal conduzido pelo governo do império, o parlamentar discordou, abertamente, da nomeação do senador Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta (marquês de Barbacena) para liderar as tropas de combate ao exército platino, em 1827. Nisso, Cunha Mattos indicou certa inabilidade do senador, a despeito do marquês ser marechal do Exército. Segundo ele: “O mal principiou desde o começo da guerra, e agora a nomeação do general o marquês de Barbacena consumou nossa desgraça” (BRASIL, 1827, p. 120-121).

Em outro momento, o capitão Francisco Xavier Ferreira, eleito pela província São Pedro do Rio-Grande do Sul, qualificava como “deplorável” a situação vivenciada pela sua própria província em razão da guerra. Logo, solicitava que se recomendasse ao governo sobre “tão importante negócio” (BRASIL, 1827, p. 119). Diante de tal manifestação, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, advogado e proprietário rural, deputado eleito por São Paulo, apontava que as “desgraças” da província do Rio Grande do Sul eram “desgraças” da nação inteira. E dizia mais:

213

Aberta oficialmente em maio de 1823, a Assembleia Constituinte foi dissolvida, por decreto imperial, meses após o início de seu funcionamento, em 12 de novembro do mesmo ano. Essa atitude de d. Pedro I tinha o propósito de se resguardar de qualquer tentativa que visasse reduzir sua autoridade, em um momento que circulava no debate político um novo entendimento a respeito do significado de soberania, o qual não poderia mais estar circunscrito à realeza. O golpe também fora dado com o intuito de desmobilizar as aspirações à descentralização e autonomia política-administrativa das províncias, que se aventava no decorrer dos debates constituintes, sobretudo entre alguns deputados oriundos da região norte, de São Paulo e Minas Gerais. Esses questionavam o projeto centralizador do governo, onde a Corte do Rio de Janeiro permanecia como centro de poder.



quando observo os reveses que temos sofrido por mar e por terra, não posso deixar de dizer que, ou é falta dos executores, ou do ministério que dirige as operações.

Quem será o culpado? Será o ministério que dirige as operações ou serão os executores? Se são os generais e oficiais a quem a guerra está incumbida, deviam depois de tantos reveses, ser punidos; mas o ministério que os não tem punido, é responsável.

A única providência que poderia tomar a câmara seria levar respeitosamente ao trono uma representação, mostrando a incapacidade do ministro da guerra [...] porque a história dos reveses que temos sofrido prova a incapacidade do ministro (BRASIL, 1827, p. 124-125).

214

Com essa perspectiva, o deputado culpabilizava o ministro da guerra, João Vieira de Carvalho, oficial general do Exército, conhecido à época como barão de Lages, pelos insucessos sofridos pelas tropas imperiais na luta contra Buenos Aires. No mesmo sentido, José Bernardino Baptista Pereira, magistrado, eleito pela província do Espírito Santo, alfinetava: “a nação não quer, é uma guerra dirigida por cabeças tão ocas e lerdas”. Ainda, Miguel Calmon du Pin e Almeida, proprietário rural, eleito pela Bahia, concluía: “cada vez mais me convenço, que o governo de Buenos Aires é mais hábil do que o nosso ministério” (BRASIL, 1827, p. 126).

Em 1828, o tema continuou a ser debatido na Câmara. Um tanto indignado, José Custódio Dias, padre, eleito pela província de Minas Gerais, avaliava:

a guerra portanto continua, tanto mais que não cessão os impostos, e nós vemos que nenhuma vantagem se tira de semelhante guerra, que serve de utilidade ao governo contrário: que proveito temos tirado da esquadra? Não temos nós sofrido os maiores insultos das forças inimigas? Enfim, não posso mais falar, porque a indignação pode me levar a excesso (BRASIL, 1828, p. 90).



Diante disso, observamos que dentro da Câmara dos Deputados a guerra entre o império brasileiro e Buenos Aires foi considerada, por alguns parlamentares, dispendiosa e mal conduzida.

Presumindo que essas considerações fossem mais que uma espécie de “implicância” política – seja com o líder das tropas imperiais nos confrontos ou com o ministro da Guerra –, e sim uma preocupação real com as circunstâncias, fato é que em agosto de 1828, o império saiu do conflito derrotado. O Brasil perdeu o território da Cisplatina e a antiga província se proclamou país independente, surgindo, assim, a República Oriental do Uruguai. Nessa circunstância, tanto o império quanto Buenos Aires reconheceriam, a partir da assinatura da Convenção Preliminar de Paz, a independência da região, se comprometendo a garantir sua integridade.

Vizinho da região conflagrada, o Paraguai, ao que parece, não fora mencionado durante as discussões que ocorriam dentro da Câmara dos Deputados referentes ao conflito, seja como aliado ou inimigo do império. Contudo, no mesmo período dos debates sobre a guerra, o governo paraguaio foi avaliado durante uma discussão relacionada, justamente, à diplomacia imperial, que falhara no caso de Buenos Aires.

215

A diplomacia imperial e o Paraguai na concepção parlamentar

Dias após o cerimonial de abertura do ano legislativo de 1827, chegou à Câmara dos Deputados um ofício remetido pelo ministro da Fazenda, João Severiano Maciel da Costa (marquês de Queluz). No documento, o ministro solicitava que a Câmara informasse o dia e a hora em que ele deveria comparecer à instituição para tratar dos assuntos de sua repartição:



Tendo de apresentar a essa câmara o balanço geral da receita e despesa do ano antecedente, o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro e da importância de todas as contribuições e rendas públicas, como ordena a constituição do império, rogo a V. Ex. haja de comunicar-me o dia e hora em que devo comparecer (BRASIL, 1827, p. 74).

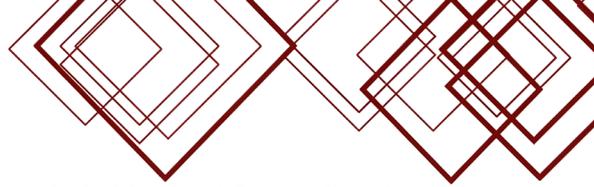
Esse dever do ministro era baseado no artigo 172 da Carta de 1824, que dizia:

O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos às despesas das suas Repartições, apresentará na Câmara dos Deputados anualmente, logo que esta estiver reunida, um Balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro, e da importância de todas as contribuições, e rendas públicas (BRASIL, 1824, p. 31).

216

Além disso, era uma atribuição constitucional do poder Legislativo fixar anualmente as despesas públicas, e, por isso, o ministro deveria ir ao Parlamento apresentar um relatório sobre a situação financeira do império para que a Câmara pudesse cumprir com sua função. Em resposta ao ofício, a casa legislativa definiu que o ministro comparecesse à instituição durante a sessão que ocorreria no dia 14 de maio. Assim, no dia marcado, o ministro fora recebido naquele ambiente e logo iniciou a leitura do seu relatório.

Após a leitura, o ministro retirou-se da sala e os parlamentares começaram a deliberar acerca da direção que cumpria dar ao relatório. Nisso, ficou decidido que o documento seria impresso, e, ao que tudo indica, ele foi enviado para a apreciação da comissão de Fazenda, composta pelos deputados: Joaquim Gonçalves Ledo, Manoel José de Souza França (ambos eleitos pela província do Rio de Janeiro), Miguel



Calmon du Pin e Almeida (eleito pela Bahia), José Bernardino Baptista Pereira (eleito pelo Espírito Santo), João Joaquim Silva Guimarães (eleito por Minas Gerais) e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (eleito por São Paulo).

Sessões mais tarde, a comissão de Fazenda apresentou um longo parecer sobre o relatório do ministro da Fazenda. Na introdução do documento, a comissão anunciava: “Não é sem mágoas que a comissão tem de enunciar nesta câmara, que o estado atual das nossas finanças e da nossa administração, nem é lisonjeiro no momento, nem o pode ser ainda em alguns anos” (BRASIL, 1827 p. 284). Assim, o parecer sinalizava um déficit econômico relacionado não só a gestão pública ineficiente – como circulava na Câmara –, mas aos gastos com a guerra contra Buenos Aires e à amortização do empréstimo de Londres – contraído para indenizar Portugal e obter da antiga metrópole o reconhecimento da independência.

217

Diante disso, ao final do parecer, a comissão apresentou algumas propostas. Uma delas referia-se ao orçamento de 1828. Para esse ano, conforme a proposta, a pasta dos Negócios Estrangeiros, responsável pela diplomacia, ficaria com um orçamento diminuto, se comparado ao orçamento destinado à Casa Imperial e aos ministérios do Império, da Marinha, da Guerra e Fazenda.

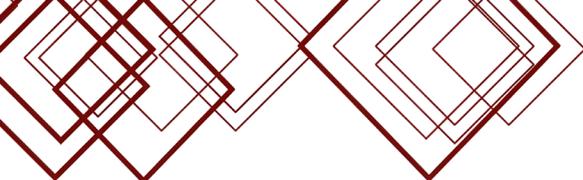


Figura 1 - Proposta de orçamento para o ano de 1828

« Art. 3.º A despesa do thesouro nacional para o anno de 1828, contando do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro fica orçada na quantia de 9.027:200\$000; a saber :

« 1.º Casa imperial.....	1.031:200\$000
« 2.º Ministro do imperio.....	570:000\$000
« 3.º Dito da marinha.....	2.031:000\$000
« 4.º Dito da guerra.....	2.418:000\$000
« 5.º Dito da justiça.....	107:000\$000
« 6.º Dito dos negocios estran- geiros.....	110:000\$000
« 7.º Dito da fazenda.....	2.690:000\$000
Total.....	9.027:200\$000

Fonte: Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Tomo Quarto (1827, p. 290).

218

Dias depois, a Câmara dos Deputados enviou um convite ao ministro dos Negócios Estrangeiros, uma vez que a proposta de orçamento para sua pasta seria posta em discussão. Nesse momento, o cargo era ocupado pelo marquês de Queluz, que também ocupava o posto de ministro da Fazenda. Então, atendendo ao convite, o ministro foi à Câmara no dia marcado (20 de agosto). Após sua chegada, o projeto começou a ser discutido.

Com a palavra, o deputado Vergueiro, um dos membros da comissão de Fazenda, fez algumas considerações sobre o trabalho do ministério: “Agora, pelo que pertence ao orçamento em discussão, eu já disse que tinha este defeito [...] só temos informações de algumas das cousas que o ministério tem feito, mas não temos o quadro da repartição” (BRASIL, 1827, p. 164). Assim, Vergueiro sinalizava que faltava informações sobre o serviço que a repartição realizava. Aliás, o deputa-



do sustentava não saber de “cousas muito úteis” que o ministério tenha feito, além de uma:

o reconhecimento da independência [...] Não entrarei mesmo no exame deste ato; se a nossa diplomacia dirigiu bem ou mal este negócio; se as condições podiam ser mais ou menos vantajosas, mas ou menos gloriosas para a nação brasileira.

Se considerarmos os trabalhos da nossa diplomacia pelo que pertence a uma nação com que estamos em guerra, ela poderia ter feito grandes cousas, e talvez pudesse ter prevenido a guerra, e aproveitado ocasião favorável para fazer a paz (BRASIL, 1827, p. 165).

Se referindo ao conflito com Buenos Aires, percebemos que o deputado se posicionou com um tom crítico ao trabalho da diplomacia. Concluindo seu posicionamento, ele considerava:

À vista pois do pouco bem que tem feito a repartição dos negócios estrangeiros; à vista da nossa localidade e à vista das nossas circunstâncias extensas, parece não ter lugar o fazermos com ela tão grande despesa.

se o Brasil está separado por um tão largo espaço de mar, das nações da Europa; se o Brasil está separado mesmo da sua política; se as relações do Brasil com as da Europa são só comerciais, para que haver de entreter tão grande número de diplomacias na Europa? Não me parece necessário; para as relações comerciais hajam cônsules (BRASIL, 1827, p. 165).

219

Interessante que, a despeito do contexto de guerra e da dita escassez de informações sobre os serviços realizados pelo ministério dos Negócios Estrangeiros, ao fazer uma referência à localidade, indicando que o império estava longe da Europa e “separado mesmo da sua política”, o deputado justificava, a partir disso, um orçamento diminuto para a pasta. Dessa forma, ele parecia ignorar a possibilidade de o Estado imperial investir recursos para desenvolver as relações com



seus vizinhos sul-americanos. Aliás, isso, possivelmente, seria reflexo da própria percepção que esses homens construíram sobre seus vizinhos – como veremos mais adiante com caso do Paraguai.

Após o discurso de Vergueiro, o médico José Lino Coutinho, eleito pela província da Bahia, também apresentou muitas, e duras, críticas ao trabalho da diplomacia:

seja-me permitido dizer que, se as outras repartições não têm olhado bem para o governo interno do império, esta das negociações estrangeiras nos tem colocado na mais árdua atitude do mundo, porque tudo quanto vejo é desordem e comprometimentos com quase todas as nações estranhas. (Apoiado geralmente.)

Eu vejo, Sr. presidente, um enxame de diplomatas brasileiros povoando toda a Europa, América e creio que até a Ásia; e que diplomatas vejo eu? Meninos ou até moços, que se acham ainda em colégios, são ao mesmo tempo secretários de embaixada (apoiado geralmente) (BRASIL, 1827, p. 166).

220

Recebendo apoio de seus pares, conforme o registro dos taquígrafos, Lino Coutinho julgava, sem citar nomes ou especificar quais negociações estavam sendo realizadas, que o serviço prestado pela diplomacia do Brasil nenhum benefício trazia ao império. Entretanto, a despeito da falta de especificidade, encontramos indicações dos “comprometimentos” do Brasil com as nações estrangeiras no decorrer das discussões sobre alguns temas na Câmara. Em 1826, por exemplo, circulou um questionamento em relação à continuidade do tratado de 1810, assinado durante o governo do príncipe regente d. João com a Grã-Bretanha. Esse tratado garantia aos produtos ingleses, que entrassem no Brasil, o pagamento de uma taxa alfandegária de 15%, taxa menor do que a estabelecida aos gêneros de outros países, os quais pagavam 24%. Dessa forma, o questionamento levantado na Câmara sugeria um certo prejuízo financeiro do império com a conservação de



tal tratado. Aliás, algumas manifestações enfatizavam que o tratado era anterior à independência e, portanto, poderia ser dissolvido (BRASIL, 1826, p. 91-92).

Outro exemplo está relacionado à convenção para abolição do tráfico de escravizados, também celebrada com a Grã-Bretanha, em 23 de novembro de 1826. Segundo as comissões de Diplomacia e Estatística, que analisaram o tratado, apesar das “luzes do século” não mais permitirem a “conservação de semelhante comércio”, era necessário reconhecer que “esta convenção priva ao Brasil de grandes renditos e de braços para a agricultura” (BRASIL, 1827, p. 10).

Retornando ao discurso de Lino Coutinho, ele apontou, em um tom denunciativo, uma realidade que dizia sobre a falta de experiência de certos indivíduos que chegavam às embaixadas. Além disso, considerando a situação financeira pela qual passava o império, o parlamentar presumia, ainda, que alguns lugares diplomáticos eram desnecessários, e até mesmo insignificantes, observando, possivelmente, questões comerciais e de defesa:

221

Vejo tudo na maior miséria com descredito e desonra nossa; e no entretanto uma despesa, que posto que pequena em relação a das outras repartições, muito exuberante é contudo para a nenhuma precisão que devemos ter de tais diplomatas, e para o nosso atual estado de pobreza ou melhor dizendo, de mendicidade. Muitas destas parcelas que lemos neste orçamento da repartição dos negócios estrangeiros devem ser desprezadas, e nem com elas devemos contar; porque a meu ver são inteiramente desnecessárias [...]

Estava por ventura o império em termos de perigar, se não houvesse logo tantos diplomatas? Mas, o governo [...] deu-se muita pressa para poder despachar os seus muitos afilhados e povoarem assim todas as cortes de pequenos diplomatas, ainda mesmo os mais insignificantes da Europa e América.

Paremos aqui e desçamos por um pouco a ver as qualidades e habilitações destes mesmos indivíduos, que se acham nestes lugares assim criados, e a precisão urgente, que deles então havia (BRASIL, 1827, p. 166).



Nessa perspectiva, Lino Coutinho citou o caso da diplomacia do Brasil no Paraguai, expondo, assim, a concepção que possuía em relação ao país vizinho e seu governante:

Ora, Sr. presidente, um encarregado de negócios no Paraguai, e um secretário com a necessária despesa de 6 contos de réis? No Paraguai e na cidade de Assunção, que não excede a uma de nossas aldeias, rodeada de bosques e de matas sem comunicação alguma? Ao pé do ditador Francia, que anda em pernas pelas ruas, e em chinelas, de vestia e chapéu de palha (Risadas.)

Ao pé de um déspota, que não reconhece lei escrita, e de quem a vontade é a lei fundamental; de um verdadeiro – homem silvestre – sem civilização, e princípios: mas quando se assentasse que assim mesmo é preciso algum ao pé deste regulo original, para que tão grande ordenado, para que um secretário? Para que tanto dinheiro em uma corte, onde o maioral anda descalço, e com a austeridade selvagem, despreza tudo quanto é luxo e vestuário? (BRASIL, 1827, p. 167).

222

Em um tom crítico, o deputado se posicionava contrário à decisão do governo no envio de um representante ao Paraguai. Entretanto, conforme destacou Ronald León Núñez (2015, p. 184), a existência de um limitado, mas importante tráfico comercial entre Itapúa e São Borja, verificado a partir de 1823, incentivou o império a estabelecer relações oficiais com o Paraguai.

Essa decisão foi oficializada em 1824, quando d. Pedro I nomeou o major Antônio Manoel Corrêa da Câmara para cônsul e agente comercial do Brasil no Paraguai “e partes adjacentes” (BRASIL, 1824, p. 55). Segundo as instruções ao major, redigida por Luiz José de Carvalho e Melo, ministro dos Negócios Estrangeiros à época, o imperador desejava:

ligar com os mais Estados deste hemisfério as mais íntimas relações políticas e comerciais e, para isso, o encarrega de fa-



zer todas as aberturas que julgar convenientes e transmitir as respostas que se lhe derem; mas também S. M. Imperial deseja, primeiramente ter exato conhecimento dos recursos, opiniões e consolidação desses diferentes governos, para ajuizar das garantias que semelhantes governos podem oferecer aos seus ajustes e relações com o Império do Brasil. É neste sentido que V. Mce. deverá proceder, sem entrar por ora em ajustes ou convenções definitivas, até novas ordens de S. M. Imperial, ainda que fique autorizado para propor e receber aquelas vantagens que entender convenientes depois de maduro exame.

Logo, pois, que V. Mce. for recebido e acreditado junto desse governo, promoverá, quanto puder, as relações comerciais e políticas entre o Brasil e o Paraguai, estendendo-as pelas províncias vizinhas; sendo desnecessário lembrar-lhe quanto deve pugnar e zelar os interesses dos súditos deste Império.

Sobre as relações comerciais, muito convém que se estabeleçam e firmem com vantagem nossa e, por esse motivo, V. Mce. examinando com muita circunspeção quais são os interesses mais úteis que delas podemos tirar, dará conta circunstanciada do que julgar útil para promovê-las, e até para ajustá-las, esperando a determinação deste governo (BRASIL, 1824, p. 55-56).

223

Aqui, vale destacar que essa medida do governo se inseria dentro de um contexto de consolidação das independências na América do sul, e, nesse momento, o reconhecimento da condição de país soberano era uma demanda dos governos estabelecidos após os processos de emancipação. Além do mais, dentro desse contexto, a possibilidade de ocorrerem conflitos territoriais entre os novos países era algo a ser considerado e, nesse sentido, as instruções de Carvalho e Melo foram claras:

Procurará, por meios indiretos, alcançar partido nessa província do Paraguai, que sobre todas mais nos importa atrair, e fará os maiores esforços, assim para conservar a fronteira em segurança, como para separar as relações que houver entre esse governo e o de Buenos Aires, pois a experiência nos mostra o quanto convém que jamais se liguem, enquanto Buenos Aires conservar esperanças de perturba-nos na posse em que legitimamente estamos do Estado cisplatino (BRASIL, 1824, p. 56).



Nesse fragmento, o ministro ainda instruiu a Câmara a angariar apoio do governo paraguaio contra Buenos Aires frente à situação que se configurava na província Cisplatina.

De acordo com Núñez (2015, p. 185), o major Câmara chegou à capital Assunção em agosto de 1825, e, nessa ocasião, foi recebido com honras pelo governo. O cônsul permaneceu na cidade por alguns meses e, durante esse tempo, manteve uma série de conferências com o governante. Quando deixou Assunção, ele prometeu regressar com autorização para instituir um tratado de paz, amizade e comércio, além do reconhecimento da independência do país. Porém, o governo imperial não ratificou suas promessas, sendo que o Brasil só reconheceu a independência paraguaia em 1844.

224

Diante disso, entre os anos de 1827-1829, o major – agora encarregado dos negócios do império junto ao governo do Paraguai – aguardou uma nova autorização para retornar a Assunção, mas não lhe foi permitido. Portanto, é nesse cenário que a manifestação do deputado Lino Coutinho, contrária ao envio de um representante do Brasil ao Paraguai, está inserida. Para legitimar sua perspectiva, o parlamentar mobilizou um argumento com viés depreciativo, especialmente, nas referências à figura de José Gaspar Rodríguez de Francia, que governou o Paraguai entre os anos de 1814-1840. Advogado e doutor em Teologia pela Universidade de Córdoba, em Tucumán, Francia foi um protagonista nos processos políticos que resultaram na independência do Paraguai em relação à Espanha, e na emancipação do território no que diz respeito ao predomínio de Buenos Aires sobre a região, que, no contexto da dominação espanhola, integrava o Vice-Reino do Rio da Prata, cuja capital era, justamente, Buenos Aires.

Conquistando prestígio e assumindo a liderança política, Francia



obteve, em 1816, o título de “Ditador Perpétuo” da república do Paraguai após sua aclamação no Congresso Geral, cujos integrantes eram eleitos entre os naturais do território “de qualquer classe ou condição” (RAMOS, 2011, p, 142). Segundo Núñez, semanas antes da reunião, o grupo político de Francia iniciou uma campanha junto aos setores rurais em favor de uma ditadura vitalícia, “argumentando que un gobierno con amplios poderes era la mejor garantía de mantener la independencia y alcanzar la seguridad en el campo y en toda la República” (NÚÑES, 2015 p, 123). Não obstante essa trajetória, a manifestação de Lino Coutinho construía uma imagem pejorativa do governante paraguaio, o que poderia ser uma estratégia para deslegitimar o vizinho.

No tocante à atuação política, a despeito da aceção do termo “Ditador”, que fora utilizado como título político, o emprego da expressão “déspota” por Lino Coutinho seria uma forma do deputado desqualificar o governo de Francia, na medida em que a palavra estaria relacionada ao exercício do poder absoluto e ao “abuso do poder contra a razão, contra a lei” (SILVA, 1789, p. 598). Assim, essa expressão refletia um modo de governar oposto ao sistema constitucional, especialmente, no que se referia ao princípio da separação dos poderes, o qual era a base para o próprio estabelecimento da Câmara dos Deputados, enquanto instituição do poder Legislativo.

Seguindo o discurso, Lino Coutinho concluiu:

Não se gaste o nosso dinheiro sem utilidade conhecida com enviaturas insignificantes; porque o que influi o Paraguai sobre os nossos destinos?

O que influem sobre os destinos do Brasil as nações isoladas do continente americano? Para que estas relações com um governo, cuja política é fechada como ao império da China.

[...] concluo que [...] uma justa e razoável reforma deveremos nós levar ao atual estado da nossa diplomacia (BRASIL, 1827, p. 167).



Diante dessa perspectiva, as observações de Leslie Bethell auxiliavam nossa compreensão quanto ao posicionamento do Paraguai nesse momento. Segundo o autor, na primeira metade do século XIX, o governo paraguaio havia se afastado política e economicamente dos seus vizinhos, Brasil e Províncias Unidas do Rio da Prata (cuja capital era Buenos Aires), visto que temia e desconfiava deles, os quais eram “muito maiores, muito mais povoados e potencialmente predatórios” (BETHEL, 2012, p. 160). Portanto, essa “política fechada”, verificada pelo deputado, fazia sentido.

226 Contrário ao posicionamento de Lino Coutinho, o advogado Manoel José de Souza França, eleito pelo Rio de Janeiro, sustentava a proposta de orçamento apresentada pela comissão de Fazenda, “que os ilustres deputados têm combatido” (BRASIL, 1827, p. 167). Souza França acreditava que, naquele momento, deveria ser discutido apenas os valores destinados à repartição e não questões acerca da necessidade de postos diplomáticos em certos países ou a capacidade dos agentes diplomáticos. Isso, para o deputado, poderia ser discutido em uma outra oportunidade. Ainda, o deputado apresentou uma interessante reflexão sobre as relações do Brasil com as repúblicas sul-americanas:

As nações da Europa, nenhum ponto de contato têm conosco, nós estamos no sul da América, se algumas relações nos cumpre manter, é certamente com os estados do nosso continente, que nos podem causar alguns incômodos, como atualmente estamos experimentando; mas tem-se todavia desprezado manter relações com as repúblicas da contra costa, e mandou-se um diplomata ao Paraguai, que não sei o que seja entre as nações, e está no centro da América do Sul mui distanciado de nós, não sei para que.

Contudo não tratamos agora de sancionar os atos do governo, os ministros serão chamados ao corpo legislativo para justificarem a sua conduta nesta operação política. A questão é se devemos ou não decretar a consignação pedida pelo ministro dos negócios estrangeiros, e eu continuo dando a razão de se



dever decretar esta consignação não obstante qualquer reparo, que se possa fazer.

No ano de 1829 estaremos em circunstâncias de cortar melhor por essas despesas, quando aparece uma lei que trate deste negócio, e fixe quais são os ordenados e lugares diplomáticos, que se julgam necessários para conservar as relações com as potências estrangeiras, e talvez seja necessário criar alguns, que não estão criados, como os das repúblicas vizinhas, e seja preciso suprimir os da Europa, que não têm relações conosco.

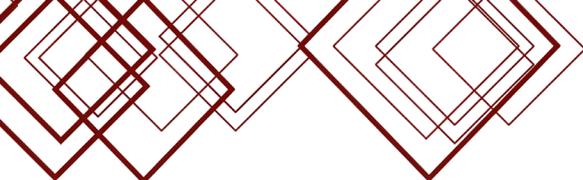
Portanto acho que deve passar o parecer da comissão (BRASIL, 1827, p. 168).

Dessa forma, embora defendesse a construção de vínculos com as repúblicas sul-americanas, em detrimento da manutenção de relações com algumas nações da Europa, Souza França ignorava o Estado paraguaio, expondo, ainda, uma informação imprecisa sobre a localização do país, o qual fazia fronteira com a região sul do império. Essa percepção, talvez, fosse fruto de uma realidade própria vivenciada dentro da Corte, no Rio de Janeiro, enquanto centro político de um vasto território.

227

Comentando o discurso de Souza França, o publicista Manoel Odorico Mendes, deputado eleito pela província do Maranhão foi irônico: “Das razões do Sr. Souza França, parece que se segue o contrário do que ele pretende, pois tendo provado a inutilidade de diplomatas em alguns lugares onde os quer a comissão, diz que adotou contudo o parecer; eis aqui uma conclusão bem estranha!” (BRASIL, 1827, p. 168).

Concordando com as reflexões e críticas de Vergueiro e Lino Coutinho, o magistrado Bernardo Pereira de Vasconcellos, eleito por Minas Gerais, disse, provavelmente, para não constranger o ministro dos Negócios Estrangeiros, que os apontamentos de ambos os deputados versavam sobre os erros de administrações anteriores a do atual ministro “que se acha presente”, sendo que “não pode[riam] ser diri-



gidas a S. Ex., senão na bem fundada esperança de que emendará os defeitos dessa administração, em benefício da pátria, que ama, e deve amar. (Apoiados.)” (BRASIL, 1827, p. 168).⁶

Quanto ao que fora exposto sobre o valor destinado a pasta dos Negócios Estrangeiros, a possível inutilidade de cargos diplomáticos em alguns Estados e a falta de competência de certos funcionários para a função diplomática, Vasconcellos considerava que “apoiar hábitos contrários, aos interesses da nação, é entronizar a imoralidade” (BRASIL, 1827, p. 169). Nisso, ele adjetivava os atos do governo como “desvarios”, e continuava:

O que temos nós com a velha Europa? A América é da América, seja a Europa da Europa, e tudo irá o melhor possível. (Apoiado geralmente.)

Eu julgo que o governo tem procedido muito mal [...] Nada, nada de Europa (apoiados gerais), [...] não quero fazer mais do que uma única exceção [...] esta exceção é em favor da Grande Albion; nação benfeitora do gênero humano, que tem procurado plantar a liberdade em todo o mundo.

[...] aprovo a despesa que se fez, e que se deve continuar a fazer com o encarregado nos Estados Unidos; meditando porém profundamente sobre os motivos de se enviar um encarregado ao Paraguai, vejo-me embaraçado [...] não sei se [...] porque se julgue, que a pequena população que não chega a duzentas mil almas, constitui um império tão poderoso como o da Rússia (BRASIL, 1827, p. 169-170).

Ao utilizar o termo “velha” para qualificar a Europa, Vascon-

6 Entre os anos de 1822 e 1826, a cadeira de ministro dos Negócios Estrangeiros foi ocupada por: José Bonifácio de Andrada e Silva (janeiro de 1822), José Joaquim Carneiro de Campos (julho de 1823), Francisco Villela Barboza (10 de novembro de 1823), Luiz José de Carvalho e Mello (14 de novembro de 1823), Francisco Villela Barboza (outubro de 1825), José Egídio Alvares de Almeida (novembro de 1825) e Antônio Luiz Pereira da Cunha (janeiro de 1826). Em janeiro de 1827, João Severiano Maciel da Costa, o marquês de Queluz, foi nomeado ministro dos Negócios Estrangeiros pelo imperador.



cellos introduzia uma diferenciação em relação à América, continente que se tornara palco de novas experiências políticas, sobretudo, nas primeiras décadas do oitocentos a partir dos processos de dissolução dos domínios coloniais espanhol e português e da fundação e consolidação de Estados independentes.

Ainda, avaliamos que a expressão “A América é da América” era produto de uma concepção emancipacionista, refletida nas independências. Além disso, ela poderia ser interpretada como repercussão do que fora expresso pelo presidente estadunidense James Monroe, em 2 dezembro de 1823. Nesse episódio, Monroe apresentou ao Congresso norte-americano as bases de uma política externa que ficaria conhecida como Doutrina Monroe, cuja ideia seria resguardar o continente americano de tentativas recolonizadoras por parte das potências europeias. Assim, por acaso ou não, Vasconcellos concordava com uma parte específica da proposta de orçamento para o ministério dos Negócios Estrangeiros, a qual envolvia o valor que fora destinado ao representante do Brasil nos Estados Unidos.

229

Recebendo apoio de seus pares, a única exceção à ideia de uma América sem relações com a “velha Europa” seria, para Vasconcellos, relativa à Inglaterra, a “Grande Albion”. Aqui, observamos a posição de potência mercantil e naval que a Inglaterra ocupou no cenário mundial ao longo do oitocentos; a dependência econômica do Brasil junto aos bancos ingleses; e o papel exercido pela Inglaterra no reconhecimento da independência do império junto à Europa.

Concluindo, o deputado afirmava que se o Paraguai não constituísse um poderoso império, o que seria um fundamento para o envio de diplomatas, “eu não posso descobrir outros [fundamentos] para tal legação” (BRASIL, 1827, p. 170). Após o discurso de Vasconcellos,



o brigadeiro Cunha Mattos tomou a palavra e também se posicionou favorável ao que dizia respeito do encarregado do Brasil nos Estados Unidos. Fazendo elogios ao país da América do norte e uma referência ao fato dele ter sido o primeiro território colonial das Américas a conquistar sua independência, o deputado parecia ser um entusiasta das relações diplomáticas entre os dois países:

Os Estados-Unidos da América merecem muita consideração; o seu governo é mui sábio, político e tem o apoio de respeitáveis forças navais. Esta república é o primeiro anel da grande cadeia americana, e natural aliado do império do Brasil [...] Washington deve ter um diplomata brasileiro com melhores meios de sustentação; os nossos negócios com esta potência são às vezes bem intrincados, e eu desejarei que sempre saíamos airosoamente, como agora acabamos de conseguir (BRASIL, 1827, p. 173).

230 Entretanto, no que se referia ao Paraguai, Cunha Mattos divergia da visão de Vasconcellos, apresentado um fundamento para manutenção da legação no país:

Posto que o ditador do Paraguai ande em ceroulas e camisa, como há pouco acabou de dizer um nobre deputado, eu desejo que nós lá tenhamos um diplomata, ainda que como hospede ande de chambre! As nossas relações com o Dr. Francia podem ser muito complicadas; a cidade da Assunção acha-se perto da fronteira do Brasil, e as províncias de S. Paulo, S. Pedro e Mato Grosso são banhadas pelo rio Paraguai (BRASIL, 1827, p. 173).

Ou seja, o brigadeiro chamava atenção para a questão territorial, uma vez que o país fazia fronteira com o império. Nisso, qualquer questionamento em relação aos limites territoriais – os quais foram estabelecidos ainda em tempos coloniais pelas coroas de Portugal e Espanha – poderia provocar hostilidades entre os países, e o Brasil entrar em um novo conflito, a despeito do Paraguai ser territorialmente e



demograficamente menor que o império, a guerra contra Buenos Aires estava em curso. Essa ponderação de Cunha Mattos também o fazia divergir de Lino Coutinho e Souza França, para quem o Paraguai estava “mui distanciado de nós”.

Por fim, a discussão sobre a proposta de orçamento destinado ao ministério dos Negócios Estrangeiros continuou. Contudo, nenhum outro parlamentar se manifestou a respeito do Paraguai. Nesse contexto, apesar do viés depreciativo assumido nas manifestações relativas ao Paraguai e ao seu governante, e das críticas à política diplomática adotada pelo governo imperial nos primeiros anos após o processo de independência, as relações entre Brasil e Paraguai se mantiveram estáveis durante os anos de 1830, conforme indicou Núñez (2015, p. 186-187).

Considerações Finais

231

Diante de uma discussão referente à proposta de orçamento destinado ao ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano de 1828, ocorrida na Câmara dos Deputados em 1827, foi possível acessar e examinar as concepções que circulavam no Parlamento acerca da diplomacia imperial em um momento complexo. O governo vivenciava uma crise financeira, segundo a própria conclusão da comissão de Fazenda da Câmara, com base no relatório apresentado pelo ministro da Fazenda; o império precisava consolidar sua independência a nível internacional, e, para isso, teria que construir relações diplomáticas tanto na América como em outros continentes, considerando que, especialmente, na América do sul precisava se consolidar territorialmente; e a situação desfavorável que o Brasil experimentava na guerra contra Buenos Aires, a qual consumia recursos materiais e humanos e colocava em risco sua posse sobre o território da Cisplatina.



Diante dessas circunstâncias, e de um tema caro ao império nascente, uma vez que a diplomacia era um instrumento de política internacional, alguns deputados se mostraram pragmáticos, enfatizando questões de caráter organizativo, discutindo, por exemplo, sobre quais lugares diplomáticos seriam vantajosos para o império manter ou extinguir. Então, era nesse momento que esses homens demonstravam suas concepções políticas a respeito de países e continentes, construindo perspectivas valorativas que poderiam resultar em ações.

Nessa perspectiva, observando que algumas reflexões enfatizavam que o governo deveria se voltar para América, e que o conflito com Buenos Aires estava em curso, o Paraguai, país vizinho do Brasil, de Buenos Aires e do território conflagrado, foi avaliado dentro da Câmara dos Deputados. Nisso, apesar desse lugar estratégico, as concepções políticas construídas e expressas sobre o país e seu governante, apresentadas com um toque de desdém, possivelmente, mitigaram a conexão entre ambos, lembrando que décadas mais tarde o Paraguai se tornaria inimigo do Brasil.

232

REFERÊNCIAS

Fontes

BRASIL. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Anno de 1826. Tomo Primeiro.* Rio de Janeiro, Typographia de Hypolito José Pinto & C. – Rua do Hospício, 205. 1875. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=14>

BRASIL. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Anno de 1827. Tomo Primeiro.* Rio de Janeiro, Typographia de Hypolito José Pinto & C. – Rua do Hospício, 205. 1875. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=14>



vel em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=1355>

BRASIL. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Anno de 1827. Tomo Terceiro*. Rio de Janeiro, Typographia de Hypolito José Pinto & C. – Rua do Hospício, 205. 1875. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=1783>

BRASIL. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Anno de 1827. Tomo Quarto*. Rio de Janeiro, Typographia de Hypolito José Pinto & C. – Rua do Hospício, 205. 1875. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=2127>

BRASIL. *Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Anno de 1828. Tomo Primeiro*. Rio de Janeiro, Typographia de Hypolito José Pinto & C. – Rua do Hospício, 205. 1875. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=2643>

BRASIL. “Instruções datadas de 30 de julho de 1824 de Luís José de Carvalho e Melo, ministro dos Negócios Estrangeiros, a Antônio Manuel Correa da Câmara, agente comercial e político no Rio da Prata”. In: *Cadernos do CHDD*, ano VII n. 12 / Fundação Alexandre Gusmão. Centro de História e Documentação Diplomática. Brasília: DF, 2008. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-273-cadernos_do_chdd_ano_7_numero_12_2008

Obra Completa

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Organizações e programmas ministeriaes desde 1822 a 1889: notas explicativas sobre moções de confiança, com alguns dos mais importantes Decretos e Leis, resumo*



historico sobre a discussão do Acto Adicional, Lei de Interpretação, Código Criminal, do Processo e Commercial, lei de terras, etc., etc., com varios esclarecimentos e quadros estatísticos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/220525>

BARBOSA, Caroline Costa Pimentel. *Um construtor do Estado imperial: a trajetória de José Custódio Dias na Câmara dos Deputados, 1823-1835.* Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

NÚÑES, Ronald Léon. *El pensamiento político y econômico de José Gaspar Rodríguez de Francia: 1814-1840.* Dissertação (mestrado em História) – Universidade de São Paulo, 2015.

234 PEIXOTO, Rafael Cupello. *O marquês de Barbacena: política e sociedade no Brasil Imperial (1796-1841).* Tese (doutorado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

SCHULTZ, Kirsten. *Versalbes tropical: império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821.* Tradução de Renato Aguiar. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro.* 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX, 1789. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-da-lingua-portugueza-recompilado-dos-vocabularios-impessos-ate-agora-e-nesta-segunda-edi%C3%A7%C3%A3o-novamente-emendado-e-muito-acrescentado-por-antonio-de-moraes-silva/>

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *O “nascimento político”*



do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825). Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. 2 ed. rev. – Brasília: FUNAG, 2021. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1135>

Capítulo de obra

BETHELL, Leslie. “O Brasil no mundo” In: *História do Brasil Nação: 1808-2010*, vol. 2. Coordenação José Murilo de Carvalho. Direção Lília Mortiz Schwarcz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, p. 131-177.

PEREIRA, Aline Pinto. “Retórica e convencimento no Primeiro Reinado: a política como prática cidadã no Parlamento”. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; BESSONE, Tânia Maria Tavares (orgs.). *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010.

235

RICUPERO, Rubens. “O Brasil no mundo”. In: *História do Brasil Nação: 1808-2010*, vol.1. Coordenação Alberto da Costa e Silva. Direção Lília Mortiz Schwarcz. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011, p.115-159.

PROST, Antoine. “As Palavras”. In: *Por uma História Política*. REMOND, René (dir.). Tradução Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/ Editora FGV, 2003, p. 295-330.

Artigos

JARDIM, Wagner Cardoso. “A revolução paraguaia sob o governo de José Gaspar de Francia”. In: *Revista de História da UFBA*, v. 6, nº 1-2 (2017), p. 78-94. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rhufba/article/view/27860>



FRANCO, MARCOS VINÍCIUS. O Estado Perpétuo José Gaspar Rodríguez de Francia, O Supremo: Um “Príncipe” na Bacia do Rio da Prata?” In: *Em Tempo de Histórias*, n.º. 18, jan/jul. 2011, p. 133-154. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/19893>

Recebido em: 24/03/2024 • Aprovado em: 05/08/2024.